INDICAÇÃO Nº 133/15

INDICO, regimentalmente, ao Sr. Prefeito do Município que determine a retirada do Projeto DETRAN Adamantina, tramitando nesta Casa, em razão de ser ele inadequado, não refletindo as peculiaridades locais, como apregoa orientação do CONTRAN.

Afora isto, ao permitir, em princípio, a contratação de vários servidores, inclusive a criação de quatro diretorias, gera custos excessivos, que não devem ser "bancados" à custa de multas.

Plenário Vereador José Ikeda,

06 de abril de 2015.

LUIZ CARLOS GALVÃO
Vereador

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador

NORIKO ONISHI SAITO
Vereador